

——澳門東亞大學工商管理學士。

#### 專業簡歷

2017至今 澳門金融管理局銀行監察處(廳)總監；

2006—2017 澳門金融管理局銀行監察處副總監；

1998—2006 澳門金融管理局銀行監察處協調技術員；

1993—1998 澳門金融管理局銀行監察處技術員；

1991—1993 私營機構任職。

二零一九年七月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

— Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade da Ásia Oriental.

#### Currículo profissional:

2017 até à presente data Directora do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau;

2006—2017 Directora-Adjunta do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau;

1998—2006 Técnica-coordenadora do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau;

1993—1998 Técnica do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau;

1991—1993 Funcionária do sector privado.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Julho de 2019. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 27/2019 號運輸工務司司長批示

透過載於公鈔局52冊第6頁及續後數頁的一九二八年十月二日公證書作為憑證，以租賃方式將一幅面積1,770平方米，位於澳門半島化驗所巷及鴨涌馬路的土地批予陳文，由公證書之日期起計為期三十年，用作設置石灰工廠。

該批給已登記於物業登記局，土地標示於B30冊第17頁第11130號，而批給所衍生的權利以上述承批人的名義登錄於F3冊第199頁背頁第2133號。

上述土地被劃分為三幅地塊，面積分別為604.5平方米（地塊一）、686.68平方米（地塊二）及478.82平方米（地塊三）。

透過載於中央公鈔局78冊第14頁背頁及續後數頁的一九四一年八月十四日公證書，將地塊二的批給移轉予譚亦材，用作設置石油蒸餾工業設施。

該地塊的租賃期透過載於公鈔暨會計廳110冊第97頁背頁及續後數頁的一九五八年十月三十日公證書作為憑證的合同續期二十五年，並於一九八三年十月一日屆滿。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2019

Pela escritura pública de 2 de Outubro de 1928, exarada a fls. 6 e seguintes do livro n.º 52 da Direcção dos Serviços de Fazenda, foi titulada a concessão, por arrendamento, de um terreno com a área 1 770 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Travessa do Laboratório e Estrada do Canal dos Patos, a favor de Chan Man, pelo prazo de 30 anos, a contar da data da escritura, para instalação de uma fábrica de cal.

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 11 130 a fls. 17 do livro B30 e o direito resultante da concessão inscrito a favor do concessionário sob o n.º 2 133 a fls. 199v do livro F3.

O referido terreno foi dividido em três parcelas de terreno com as áreas de 604,5 m<sup>2</sup> (parcela 1), 686,68 m<sup>2</sup> (parcela 2) e 478,82 m<sup>2</sup> (parcela 3).

Por escritura de 14 de Agosto de 1941, exarada a fls. 14 verso e seguintes do livro n.º 78 da Repartição Central dos Serviços de Fazenda foi transmitida a favor de Tam Iec Choi a concessão da parcela 2, destinada à instalação da indústria de destilação de petróleo.

O prazo de arredamento desta parcela de terreno foi renovado por um período de 25 anos, que terminou em 1 de Outubro de 1983, mediante contrato titulado por escritura de 30 de Outubro de 1958, exarada a fls. 97 verso e seguintes do livro n.º 110 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

按照批給續期合同第二條款的規定，上述地塊作法定准許的工業用途。

地塊二的面積透過載於財政廳164冊第108頁及續後數頁的一九七七年七月十六日公證書修正為506.9平方米，並標示於物業登記局B37冊第118頁背頁第13927號，其批給所衍生的權利以譚亦材的名義登錄於F7冊第127頁背頁第6653號。

上述二十五年的批給期限於一九八三年十月一日屆滿，根據七月五日第6/80/M號法律第一百九十七條的規定，其最初文本由一九四零年二月三日的第651號立法性法規核准的《土地批給規章》規範，並由上述一九五八年十月三十日的公證書作為憑證的批給續期合同之日起生效。

根據《土地批給規章》第七十一條及第七十二條的規定，確定批給的續期不是自動續期，並須得到批給實體的事先許可。

由於承批人沒有就上述地塊二的批給申請續期，且在上述土地上沒有任何建築物，亦沒有跡象顯示其正在經營工業活動，以及有關合同的期限已屆滿，故批給所產生的法律關係因失效而消滅。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一九年三月六日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一九年二月十九日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第41/2018號案卷所述該幅登記面積686.68平方米，經一九七七年七月十六日的公證書更正後面積為506.9平方米，位於澳門半島，鄰近化驗所巷，標示於物業登記局B37冊第118頁背頁第13927號的土地批給已被宣告失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物歸還澳門特別行政區，承批人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條（八）項（1）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款

Nos termos da cláusula segunda deste contrato de renovação da concessão, a mencionada parcela de terreno destina-se a fins industriais permitidos por lei.

A parcela 2, cuja área foi rectificada para 506,9 m<sup>2</sup> por escritura de 16 de Julho de 1977, exarada a fls. 108 e seguintes do livro n.º 164 da Repartição dos Serviços de Finanças, encontra-se descrita na CRP sob o n.º 13 927 a fls. 118v do livro B37 e o direito resultante da concessão inscrito a favor de Tam Iec Choi sob o n.º 6 653 a fls. 127v do livro F7.

Em 1 de Outubro de 1983, data em que expirou o prazo de 25 anos de vigência da concessão, esta, por força do disposto no artigo 197.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, na sua redacção originária, regia-se pelo Regulamento para a concessão de terrenos aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 651, de 3 de Fevereiro de 1940, vigente à data do contrato de renovação da concessão, titulado pela aludida escritura de 30 de Outubro de 1958.

Nos termos decorrentes dos artigos 71.º e 72.º deste Regulamento para a concessão de terrenos, a renovação das concessões definitivas não operava de forma automática, dependendo de autorização prévia da entidade concedente.

Deste modo, não tendo o concessionário solicitado a renovação da concessão da referida parcela 2, sendo que não existe qualquer construção no terreno, nem indícios de nele estar a ser exercida alguma actividade industrial, atingido que foi o respectivo prazo, fixado no contrato, a relação jurídica emergente da concessão extingue-se por caducidade.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 6 de Março de 2019, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área registal de 686,68 m<sup>2</sup>, rectificada pela escritura de 16 de Julho de 1977, exarada a fls. 108 e seguintes do livro n.º 164 da Repartição dos Serviços de Finanças, para 506,9 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Travessa do Laboratório, descrito na CRP sob o n.º 13 927 a fls. 118v do livro B37, a que se refere o Processo n.º 41/2018 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e com os fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Fevereiro de 2019, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias introduzidas no terreno revertem para a Região Administrativa Especial de Macau, sem qualquer indemnização por parte do concessionário, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da

a) 項及第二十六條第二款b) 項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，利害關係人亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一九年七月二十四日

運輸工務司司長 羅立文

二零一九年七月二十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. Os interessados podem ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos interessados na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Julho de 2019.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 24 de Julho de 2019. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## 廉 政 公 署

### 批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一九年六月四日及七月十九日批示如下：

馬珍娜——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款、以及第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款之規定，自二零一九年七月十九日起，其在本公署擔任職務之定期委任獲續期一年，並晉階至第四職階首席顧問高級技術員。

摘錄自廉政專員於二零一九年七月十七日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署財政管理處處長羅暉因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一九年十月一日起獲續期一年。

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 4 de Junho e 19 de Julho de 2019:

Regina Gageiro Madeira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, progredindo para técnica superior assessora principal, 4.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 13.º, n.º 1, alínea I), e 3, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, a partir de 19 de Julho de 2019.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 17 de Julho de 2019:

Lo Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Outubro de 2019, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.